



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

APROVA AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO/VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, art. 27 e art 173 Regimento Interno deste Poder Legislativo, decreta:

Art.1º Aprovam, em sessão plenária sessão especial, as contas do Senhor Prefeito Municipal de Tupandi, Senhor(es) Bruno Junges, referente ao exercício de 2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº001101-0200/23-7, prevalecendo, pelo quorum de maioria qualificada, a decisão extraída no Parecer Prévio nº 23.578

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal dos vereadores e o quorum de votação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
EM 17 DE AGOSTO DE 2026.**

A handwritten signature in blue ink, reading 'Jairo Henrique Kunzler'.

Jairo Henrique Kunzler
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se



ANEXO

Segue a relação nominal de votação dos vereadores de Tupandi:

Votação nominal da Câmara Municipal de Tupandi		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Prevalece	Não Prevalece
1	Aldair Vicente Kochhann	X	
2	Cicero Fernando Herpich Diehl	X	
3	Jair Canlsio Orth	X	
4	Jairo Henrique Kunzler	X	
5	Ivo Neumann Dhein	X	
6	Loivo Henzel	X	
7	Neimar Cristiano Junges	X	
8	Paulo Miguel Finger	X	
9	Vanderlei José Mentges	X	